



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 021/2022
Decisão : 344/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900042780/2020
Interessado : Mega Comercial e Ambiental Eireli

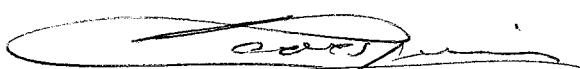
EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900042780/2020, lavrado em desfavor da empresa Mega Comercial e Ambiental Eireli. Falta de registro PJ, conforme art. 59 da Lei nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2022, presencial, realizada no dia 09 de novembro de 2022, sob relatoria do Conselheiro *Cassio Victor de Melo Alves*; considerando que o Auto de Infração nº 9900042780/2020 foi lavrado em 23/03/2020, em desfavor da empresa Mega Comercial e Ambiental Eireli, por infringência ao art. 59 da Lei nº 5.194/66, (Instalação de aparelho de AR condicionado split e serviços de manutenção corretivas e assistência técnica); considerando que o Auto é procedente, uma vez que a empresa autuada foi contratada diretamente pela Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária para a prestação dos serviços, correspondentes ao contrato fiscalizado. Conforme preceitua o Art. 30, da Resolução nº 1.025/09, a subcontratação de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART, tanto por parte da empresa contratada inicialmente, como da empresa subcontratada; considerando que entendemos que a Mega Comercial e Ambiental Eireli, que é a empresa responsável, perante o contrato firmado com a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, pela execução dos serviços fiscalizados, deveria estar registrada no Crea/PE. Diante do exposto, opino pela manutenção do Auto e da multa aplicada com todas as correções monetárias pertinentes. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Maycon Lira Drummond Ramos, Cassio Victor de Melo Alves.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2022.


Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ